



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.018/2017-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 24 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.739/17-CMV**  
**Vereador Luiz Mayr Neto**  
**Processo administrativo nº 17.564/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em que fase estão os andamento para formação do Consórcio da Saúde entre os municípios de Valinhos, Vinhedo e Itatiba?
2. Quais os objetivos do Consórcio?
3. Como funcionará o atendimento compartilhado dos municípios nas Santas Casa e nos hospitais particulares participantes do Consórcio? Qualquer município de qualquer cidade poderá ser atendido em todas as unidades?
4. As UBS de cada município também integraram o Consórcio para atendimento?
5. Como funcionará o pagamento de cirurgias eletivas pelos municípios? Casa cidade será responsável por ser município? Ou o Consórcio prevê apenas atendimentos de emergência e urgência?

**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, informa a área técnica da Secretaria da Saúde que o consórcio da saúde dos Municípios de Itatiba, Valinhos e Vinhedo encontra-se em fase de



# PREFEITURA DE VALINHOS

elaboração do projeto de lei para apreciação dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e Casas Legislativas.

A prestação de serviços de forma regionalizada pelo consórcio pode evitar a sobrecarga dos Municípios na construção de novas unidades, na aquisição de equipamentos redundantes e na contratação de recursos humanos especializados. O consórcio pode negociar melhores preços, investir em tecnologias e otimizar o uso dos equipamentos, resultando assim na possibilidade de oferecer à população um atendimento de maior amplitude e qualidade.

Os atendimentos aos munícipes deverão obedecer à lógica do atendimento em rede de atenção, ou seja, inicialmente em sua UBS (Unidade Básica de Saúde) de origem, sendo encaminhados, quando necessário, para os serviços de referência, podendo então ser acolhidos pelo serviço ofertado de forma compartilhada pelo consórcio.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**02688/2017**

Data/Hora Protocolo: 24/10/2017 16:37

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1739/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre o Consórcio de Saúde entre os municípios de Valinhos, Vinhedo e Itatiba.



À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)